



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação de Paulínia, no exercício de suas funções educacionais e em cumprimento a Constituição Federal, Inciso IV, art. 208 que estabelece que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica e constitui direito da criança de zero a seis anos, a que o Estado e a família têm o dever de atender e Inciso II, art. 211 em que os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil, determina as normas para inscrição e matrícula na Educação Infantil que compreende Creche (crianças de 03 meses a 3 anos) e EMEI (crianças de 4 a 5 anos) conforme segue:

1- Para que a criança frequente a Creche e EMEI é necessário que os pais e/ou responsável legal, faça a inscrição através do site www.paulinia.sp.gov.br (serviços/Inscrição CRECHE/EMEI) ou pelo link <http://sistemas1.paulinia.sp.gov.br/siss/inscricao> declarando estar ciente de que todas as informações são verdadeiras, podendo responder com medidas judiciais cabíveis em caso de qualquer falsidade devidamente comprovada.

2- As crianças poderão ser inscritas no mês em que completarem três meses de idade, mas o início da frequência será apenas a partir dos 4 meses de idade;

3- Só poderão ser inscritas as crianças que residem no município de Paulínia.

4- Ao realizar a inscrição o pai/responsável deverá acompanhar a inscrição através do “QRCODE” ou e-mail gerado pelo site. Toda documentação anexada será analisada e validada para então concorrer na fila de espera. É de responsabilidade dos pais e/ou responsável o acompanhamento, pois em caso de ERROS na documentação o mesmo será informado por um novo e-mail gerado automaticamente pelo site.

5- A inscrição é feita de acordo com o bairro de residência da criança.

6- Em todos os casos é seguida a fila de espera, seguindo a classificação das inscrições deferidas na análise de documentos.

7- Quando a criança for chamada para a CRECHE ou EMEI, será feito contato por telefone. Os pais e/ou responsáveis devem dirigir-se o mais rápido possível à escola.

8- É de responsabilidade dos pais e/ou responsável manter os dados cadastrais no sistema atualizados.

9- Quando os pais e/ou responsável não aceitarem ou desistirem da vaga ofertada deve seguir os seguintes critérios:

9.1- **CRECHE:** uma vez que os pais e/ou responsável recusem a vaga, a inscrição sairá do sistema e será considerada desistência da vaga. Caso os pais e/ou responsável queiram reativar essa inscrição deverá fazê-lo através do site



www.paulinia.sp.gov.br (serviços/Inscrição CRECHE/EMEI) ou pelo link <http://sistemas1.paulinia.sp.gov.br/siss/inscricao>

9.2- **EMEI:** de acordo com a LDB 9394/96 e Lei 12.796/2013, a educação Infantil é a primeira etapa da educação básica é obrigatória para crianças a partir de 4 anos. Lembramos que é dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças (Art. 6º LDB 9394/96), sendo assim a desistência da vaga só poderá ser realizada pelo pais ou responsável, pessoalmente na Unidade Escolar.

10- As vagas nas CRECHES serão oferecidas prioritariamente nas Escolas Municipais e somente no caso de não haver vaga nas Escolas Municipais, serão oferecidas as escolas credenciadas através do PROEB.

11- Para todas as crianças matriculadas nas escolas do município é oferecido o período integral.

12- Quando a vaga é ofertada nas escolas credenciadas através do PROEB o período será parcial. Para que a criança permaneça em período integral, deverá ser comprovado que a mãe trabalha 06 ou 08 horas diárias dentro do horário de atendimento da CRECHE, no mínimo três vezes por semana.

12.1- O vínculo empregatício deve ser comprovado na Unidade Escolar no ato da matrícula mediante documentação estabelecida pela Secretaria de Educação.

12- A matrícula só poderá ser feita por um dos responsáveis legais da criança, no prazo máximo de 05 dias úteis, após este prazo, a inscrição será desativada.

13- No ato da matrícula devem ser apresentados pelos pais e/ou responsáveis os seguintes documentos (originais com cópias):

1. Certidão de nascimento com CPF ou certidão de nascimento e CPF e, RG do aluno (caso o possua);
2. RG dos pais responsáveis;
3. 01 foto 3x4 da criança;
4. Carteira de vacinação atualizada;
5. Cartão do Posto de Saúde;
6. Termo da guarda de tutela (quando for o caso);
7. Comprovante de endereço: serão aceitos um dos documentos abaixo especificados:
 - a. CPFL ou SABESP no nome do responsável;
 - b. Conta de telefone fixo ou conta de internet ou conta de TV por assinatura residencial;
 - c. Casa alugada: contrato ou recibo de aluguel de imobiliária no nome do responsável
 - d. Casa cedida: declaração reconhecida firma em cartório juntamente com comprovante de endereço no nome do declarante (CPFL ou SABESP) e um comprovante de endereço de qualquer natureza em nome do declarado.

14- A Unidade Escolar fará três tentativas de contato com os pais e/ou responsáveis por 4 dias e períodos diferentes, não havendo contato, a inscrição será desativada, só podendo ser reativada pelos pais e/ou responsáveis através do site.